

Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG Programa de Residência Pedagógica



Edital Interno n.º 09/2018-PROEG - UFRR

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, retifica o EDITAL 08/2018 – Programa de Residência Pedagógica.

Boa Vista - RR, 05 de abril de 2018.

1. Da Retificação

1.1 Onde se lê:

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo nº 23038.001433/2018-98 da CAPES, em consonância com as normas desse Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, vem por meio deste divulgar o processo interno para seleção de Coordenadores de Área do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, o qual transcorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Leia-se:

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo nº 23038.001433/2018-98 da CAPES, em consonância com as normas desse Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, vem por meio deste divulgar o processo interno para seleção de Coordenadores de Área, com BOLSAS oferecidas pela CAPES e VOLUNTÁRIOS, do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, o qual transcorrerá conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG Programa de Residência Pedagógica



1.2 Onde se lê:

3.3 Documentos comprobatórios de que os candidatos cumprem os requisitos dispostos no item 2 deste Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição.

Leia-se:

3.3 Documentos comprobatórios de que os candidatos cumprem os requisitos dispostos no item 2 deste Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição, *exceto os itens* **2.6** e **2.7**.

Edna Paula Marcelino Magalhães

Pró-Reitora de Ensino e Graduação em exercício